



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 016/2022.

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**

APROVADO

Em 20 / 09 / 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTABELECE OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS E ATLETAS LOCAIS EM EVENTOS REALIZADOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Na realização de shows por Órgãos Públicos, com artistas, bandas ou atletas de renome nacional ou regional, no território do Município de Santa Leopoldina, fica obrigatória a apresentação de shows de abertura com banda, artistas ou atleta local devidamente cadastrado na Secretaria Responsável pelas atividades culturais do município.

§ 1º A obrigatoriedade disposta neste artigo estende-se a feiras culturais, exposições de artes, e atividades esportivas, onde houver participação e/ou apresentação de artistas, atletas ou clubes de renome regional ou nacional.

§ 2º A contratação de shows de abertura com banda, artistas ou atleta local poderá ser a título oneroso, a critério da administração.

§ 3º Por ocasião da apresentação do artista local, o locutor oficial deverá anunciar ao público que o artista ou banda se apresentará por força da Lei Municipal em referência.

Art. 2º A presente lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contando da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, 08 de março de 2022.

Jefferson Rodrigues
JEFFERSON RODRIGUES
Vereador – PDT
Autor do Projeto

JUSTIFICATIVA:

Cultura, esporte, turismo e lazer, comprovadamente, são fatores que contribuem para o desenvolvimento social e econômico de uma sociedade, além de serem aliados na luta contra a violência e a exclusão social.

Este projeto de lei objetiva valorizar as produções artística e esportiva, bem como, contribuir para o crescimento cultural e econômico do município de Santa Leopoldina, efetivando a aplicação de preceitos instituídos na Constituição Federal como direitos fundamentais.

Fundado nas necessidades expostas acima, com intuito de promover o bem estar do cidadão leopoldinense através da valorização da produção artística, cultural e esportiva de Santa Leopoldina e de atender ao expressivo anseio da sociedade, é que se encontra a justificativa do presente projeto.